

LEI Nº 3.289, DE 30/03/2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº 3.273, DE 01.03.2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 3.273, de 01.03.2010 passa a ter a seguinte  
redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional  
Especial na importância de R\$ 322.159,31 (trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove  
reais e trinta e um centavos) – Fonte 04 – na seguinte dotação orçamentária:

<b>15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>15.002 – FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR - FAPA</b>	
20.606.050.2604 – Expansão e Manutenção de Atendimento pela Patrulha Mecanizada	
344905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 04	R\$ 322.159,31
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 322.159,31”</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 01 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Março de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal